

## TERMO DE ADESÃO AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Manifesto, neste ato, minha vontade em assumir a condição de cotista do **BRB BRASÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO** (CNPJ 37.406.920/0001-14), doravante denominado “Fundo”, que possui a conveniência de aplicação automática dos saldos disponíveis em conta corrente, e declaro que:

- a) tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais do Fundo, se houver, disponíveis no site do Administrador;
- b) tenho ciência dos fatores de risco relativos ao Fundo; de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo; e que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços.

Lista dos cinco principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do Fundo:

- a. Risco de Mercado: Possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros de titularidade do Fundo, dos mercados em geral, em especial nos mercados de taxas de juros e/ou índices de preços.
- b. Risco de Concentração: Em função da estratégia de gestão, o Fundo pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.
- c. Risco de Liquidez: Possibilidade de o Fundo não ter liquidez suficiente para honrar seus resgates, nos prazos contratados, em virtude da diminuição da possibilidade de negociação dos seus ativos. Nesses casos, o Gestor poderá, eventualmente, ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo.
- d. Risco Proveniente do uso de Derivativos: Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Operações com derivativos, mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- e. Risco Sistêmico: Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional.

Termo de ciência específico para o Fundo Automático:

Ao ingressar neste Fundo, declaro ter ciência de que: (i) este fundo possui a conveniência de aplicação automática de recursos oriundos de conta corrente e, ao admitir a transferência de recursos da conta corrente para o Fundo, renuncio às garantias oferecidas pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC; e (ii) o Administrador receberá remuneração de 1,55% a.a. sobre o PL do Fundo, calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 dias.

Assim, autorizo o BRB a aplicar no Fundo o saldo positivo disponível em minha conta corrente, na data de sua disponibilização, bem como realizar resgates automáticos no Fundo para cobrir saldo negativo na respectiva conta, observado que:

- a) As aplicações e resgates são condicionados aos valores mínimos de movimentação do Fundo; e a aplicação somente ocorrerá após o processamento de débitos programados e provisionados para ocorrer na conta corrente na mesma data (empréstimos, cheques, dentre outros);
- b) Para realizar aplicações automáticas no Fundo, o meu cadastro no BRB deve estar completo e atualizado; do contrário, o BRB poderá suspender minhas aplicações até a devida regularização;
- c) Caso a conta corrente possua outras aplicações com o serviço de resgate automático, os resgates do Fundo serão priorizados;
- d) Não é possível realizar o resgate manual de valores;
- e) A adesão ao produto pode ser cancelada, por minha solicitação ou pelo BRB, a qualquer momento. Na data do cancelamento, o saldo de cotas do Fundo será resgatado e integralmente creditado em minha conta corrente, encerrando minha participação como cotista do Fundo;
- f) Sobre os rendimentos auferidos nos resgates de cotas do Fundo incidirá Imposto de Renda e, se aplicável, IOF, conforme legislação tributária;
- g) No caso de resgate total e alteração do regulamento do Fundo, o BRB poderá suspender a aplicação automática até a assinatura de novo Termo de Adesão;
- h) O saldo aplicado no fundo de movimentação automática compõe o saldo total de Poupança/CDB Salário/Fundo de Mov, apresentado no saldo/extrato diário;
- i) O saldo atualizado no fundo de movimentação automática considera a posição do dia anterior (D-1).

Concordo com a realização de tais aplicações e estou ciente de que as mesmas têm perfil de risco conservador, liquidez diária e que não serão consideradas para avaliar a adequação de minha carteira de investimentos ao meu perfil de investidor.

As declarações acima são prestadas por prazo indeterminado, sendo facultado a mim cancelar este contrato/produto a qualquer momento.